



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 489/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 480/2018

DOCREC

882/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes acerca do Projeto de Lei nº 452/2016, de autoria do Vereador Paulo Frange, que institui no município de São Paulo o "Programa de Capacitação e Treinamento de Primeiros Socorros aos profissionais da Área de Educação, em decorrência de acidentes ou qualquer intercorrência ocorridos dentro das unidades de educação", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/HTSR/drs
Resp 452-16

DSF - SGP-22 - 30/11/2018 - 15:01 - 008555 - 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SME-COCEU - Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SME-COCEU Nº 011592249

São Paulo, 04 de outubro de 2018

Sra. Chefe de Gabinete,

Em atendimento ao SEI 011231008 sobre o Projeto de Lei nº 452/2016, do Vereador Paulo Frange que objetiva instituir no Município de São Paulo o “Programa de Capacitação e Treinamento de Primeiros Socorros aos profissionais da Área de Educação, em decorrência de acidentes ou qualquer intercorrência ocorridos dentro das unidades de educação”, temos a considerar que:

- vigora a Lei Municipal nº 15.123/2010, que dispõe sobre a capacitação dos servidores das creches do Município de São Paulo para a prestação de primeiros socorros;

- vigora a Lei nº 13.945/2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de aparelho desfibrilador externo automático;

- vigora a Portaria nº 4.879/2017, que reorganiza o Programa de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros nas unidades educacionais, instituído pela Portaria 5.767/2011.

Para atendimento da supracitada legislação, esta Secretaria desenvolve ações preventivas no Programa de Saúde na Escola-PSE em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde; oferece cursos de formação para Professores de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros, Criança Segura - Previsão e Prevenção de Acidentes no ambiente escolar e Criança Segura no Trânsito. Dessa forma, fica evidente a relevância dada por esta Secretaria ao assunto em tela.

Tendo em vista a relevância do assunto em questão e a necessidade de Lei que abarque toda a Rede Municipal de Ensino manifestamo-nos favoráveis ao PL nº 452/2016 com ressalvas em relação a redação quanto:

No preâmbulo substituir o termo institui por fica facultado ao...;

No Art. 1º, Parágrafo único, ficou faltando a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio – EMEFM;

No Art. 3º - inciso v: atualmente a rede Municipal de ensino conta com mais de 81.000 (oitenta e um mil) servidores e o referido inciso versa sobre a capacitação de todos os profissionais que trabalham nos equipamentos da educação. Dada a quantidade de servidores ficaria inviável a formação continuada de todos. Dessa forma, sugerimos o quantitativo apontado no art. 3º da portaria 4.879/17.

Segue para o que couber.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011592249**
e o código CRC **E1FACCE8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SME-GAB - Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003
Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME-GAB Nº 012687149

São Paulo, 22 de novembro de 2018.

ASSUNTO: Câmara Municipal de São Paulo / Projeto de Lei nº 452/2016, de autoria do Vereador Paulo Frange que objetiva instituir no Município de São Paulo o "Programa de Capacitação e Treinamento de Primeiros Socorros aos profissionais da Área de Educação, em decorrência de acidentes ou qualquer intercorrência ocorridos dentro das unidades de educação". Pedido de subsídios.

Casa Civil / ATL II

Senhora Procuradora

Em atendimento ao solicitado no doc. (011189004), referente ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, (011188099), ao Projeto de Lei em referência, retorno o presente com as informações e considerações procedidas pela SME/COCEU (011592249), que acolho, para manifestar favorável ao PL nº 452/2016, observadas as ressalvas indicadas por aquela Coordenadoria, correspondentes ao preâmbulo e aos artigos 1º e 3º da propositura, que acompanho.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alves Schneider, Secretário Municipal de Educação**, em 26/11/2018, às 08:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012687149** e o código CRC **A41A53C8**.